



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O presente Termo de Fomento tem por finalidade a Formalização de Parceria com a ACIRA – Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de realização da 15ª Edição da FECIATRA, evento que contará com expositores locais e visitantes, realização de eventos culturais, shows com artistas locais e nacionais, com o intuito de atrair visitante, além é claro do público local, promovendo assim desenvolvimento cultural e econômico de Ronda Alta.

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE RONDA ALTA/RS – ACIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 89.965.206/0001-60, situada na Rua Duque de Caxias, 255, município de Ronda Alta/RS, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **BEATRIZ BETTIO JEDE**, portadora do CPF nº 460.***.240-** e RG nº 20**66**78, residente e domiciliada em Ronda Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 088/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 1.687, de 17/08/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente, aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 002/2025, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE RONDA ALTA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE RONDA ALTA/RS – ACIRA.
- 1.2. Conforme novo Plano de Trabalho encaminhado pela ACIRA, fica acrescido valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cerca de 6,66% do valor originalmente contratado, passando para um valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2025, estabelecidos pelo Processo Administrativo nº 088/2025 - inexigibilidade nº 006/2025 ficam inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

3.1. Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

4.1. É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE RONDA ALTA/RS – ACIRA
BEATRIZ BETTIO JEDE
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Nelci Martinelli
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

FISCAL DO CONTRATO
Henrique Antônio Cé
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico